

## **EDITAL PROEC Nº 08/2026**

### **PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO: CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM - UFMA CAMPUS IMPERATRIZ**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público e convoca a comunidade em geral de Imperatriz e região a participar do processo de seleção para ingresso no Projeto de Extensão Cursinho Preparatório para o Enem UFMA – Campus Imperatriz.

#### **1 - DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

- 1.1 O Projeto Cursinho Preparatório para o Enem UFMA é uma ação de extensão, pública e sem fins lucrativos, que promove formação acadêmica e cidadã para jovens e adultos de Imperatriz e região. Seu propósito é ampliar as oportunidades de acesso ao Ensino Superior, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio de um percurso formativo alinhado às competências exigidas em processos seletivos como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), o SiSU e demais vestibulares. **Em 2026 realiza a sétima edição.**
- 1.2 O Programa Cursinho Popular Preparatório para o Enem UFMA tem por objetivo oportunizar um ensino de qualidade e gratuito, direcionado a estudantes de baixa renda, ligados à rede pública estadual ou bolsistas integrais da rede particular, que concluíram o Ensino Médio ou que estão em fase de conclusão (3º ano).

#### **2- DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

- 2.1 Torna-se público o processo seletivo para o ingresso de **60 (sessenta) estudantes** no cursinho Preparatório para o Enem UFMA Campus Imperatriz, no ano de 2026.
- 2.2 O processo de seleção dos alunos para o Projeto de Extensão cursinho Preparatório para o Enem UFMA Campus Imperatriz será regido por este Edital, por seus Apêndices e atos complementares.
- 2.3 As inscrições dos candidatos ao Cursinho Popular serão realizadas pelo link: <https://forms.gle/74odEXZePtZCmUwA7> . O candidato deverá realizar o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (Formulário online), anexando os documentos exigidos no item 5.2 a 5.5.

2.4 O aluno selecionado deverá disponibilizar de 20 (vinte) horas semanais para participar das aulas que serão realizadas de segunda a sexta, das 14h às 17h, e aos sábados das 08 às 12h, no período de 13 de abril a 28 de novembro de 2026, na Universidade Federal do Maranhão, campus Professor José Batista, localizada no endereço: Rua Urbano Santos, S/N, Centro, Imperatriz, Maranhão.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1 Das 60 vagas, ficam distribuídas da seguinte forma:

- 20 vagas destinadas a candidatos que concluíram ou estão cursando o 3º ano do Ensino Médio em escolas públicas; ou ser bolsista integral de escola privada.
- 40 vagas destinadas a candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
  - Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano em escolas da rede pública, ou ser bolsista integral de escola privada;
  - Possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo;
  - Pertencer a pelo menos um dos seguintes grupos: estudantes negros, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência (PcD).

3.2 Os candidatos serão classificados dentro do número de vagas conforme os critérios de seleção. Caso o número de inscrições deferidas exceda o quantitativo de vagas disponíveis, os candidatos excedentes serão automaticamente incluídos na lista de espera.

### **3.3 Remanejamento de vagas**

Vagas não preenchidas dentro das reservas serão remanejadas à ampla concorrência.

### **4 - REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

4.1 São requisitos básicos para concorrer a uma das vagas do Cursinho Popular Preparatório para o Enem UFMA:

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano em escolas da rede pública, ou ser bolsista integral vinculado às escolas particulares;
- b) Renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo;
- c) Estudantes negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, serão priorizados.
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais para participar das aulas e atividades complementares.

### **5 – DA INSCRIÇÃO**

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deve preencher e enviar a Ficha de Inscrição, bem como anexar os documentos exigidos no item 5.2 no período de **13 de março a 31 de março de 2026**, pelo link <https://forms.gle/74odEXZePtZCmUwA7>.

5.2 No ato da inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) RG e CPF do candidato;
- b) comprovante de energia dos 2 (dois) últimos meses (janeiro/fevereiro 2026);
- c) declaração emitida pela escola pública de origem de que está regularmente matriculado e cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio;
- d) em caso de bolsista integral (escola particular), deverá apresentar documento que comprove o benefício da bolsa, emitido pela escola de origem;
- e) APÊNDICE I preenchido e com comprovantes de renda do candidato e de cada uma das pessoas residentes na mesma casa (que contribuem financeiramente) anexados: contracheque, contrato de trabalho, declaração de autônomo (APÊNDICE III), extrato bancário com nome que certifique recebimento de: aposentadoria, bolsa família, bolsas e auxílios acadêmicos.

5.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão obrigatoriamente anexar a cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis, junto com um Termo de Responsabilidade para Candidatos Menores de Idade (APÊNDICE II), assinado pelos mesmos, autorizando o aluno a frequentar as aulas do Cursinho Preparatório para o Enem UFMA.

5.4 Para comprovação da condição de discente indígena ou quilombola, será exigida a seguinte documentação:

- a) autodeclaração assinada pelo(a) candidato (APÊNDICE IV);
- b) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 2 (três) lideranças reconhecidas (APÊNDICE VI ou VII);

5.5 Para comprovação da condição de PcD, será exigida a seguinte documentação:

- a) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (APÊNDICE V);
- b) laudo ou atestado médico detalhado, atualizado (emitido há, no máximo, 15 meses) contendo identificação do(a) paciente, descrição da deficiência, Código Internacional de Doenças - CID (quando aplicável), data do diagnóstico, data de emissão e identificação (nome, número CRM e assinatura) do profissional responsável;
- c) e/ou relatório psicopedagógico ou psicológico, quando se tratar de deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista, se aplicável.

5.6 O candidato será automaticamente desclassificado caso apresente documentação insuficiente ou contraditória em relação ao que estabelece a ficha de inscrição.

5.7 Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

5.8 A inscrição implica ciência e aceite das normas deste edital e do tratamento de dados pessoais conforme a LGPD, respeitando-se a finalidade e a minimização dos dados.

## **6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos alunos ocorrerá a partir da análise da documentação e da avaliação socioeconômica.

6.2 Da análise da avaliação socioeconômica, serão verificadas as comprovações da renda familiar bruta per capita.

6.3 A seleção será classificatória, com pontuação total de **0 a 100 pontos**, distribuída da seguinte forma:

- **Renda per capita:** até ½ salário-mínimo (**40 pontos**); de ½ a 1 salário-mínimo (**25 pontos**); acima de 1 salário-mínimo (**10 pontos**).
- **Tipo de escola:** escola pública (**25 pontos**); bolsista integral (**10 pontos**).
- **Ações afirmativas:** PcD (**10 pts**); indígena (**10 pts**); quilombola (**10 pts**); negro (**10 pts**) (**pontuação não cumulativa; utiliza-se a maior**).
- **Vulnerabilidade adicional (CadÚnico, Bolsa Família etc.): 10 pts.**

6.3 Em caso de critérios para desempate, terá preferência o estudante com:

- a) Menor renda per capita;
- b) Egresso de escola pública;
- c) Possuir idade mais elevada.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

7.1 O resultado do processo seletivo para o Cursinho Preparatório para o Enem UFMA 2026 será divulgado por NÚMERO DE INSCRIÇÃO, a fim de garantir a proteção dos dados pessoais.

7.2 O candidato classificado deverá realizar a matrícula na data prevista no cronograma do edital.

7.3 É de total responsabilidade do candidato selecionado acompanhar a lista de classificados. O candidato selecionado que não comparecer para realizar a sua matrícula, automaticamente, perderá sua vaga, sendo convocado aquele aprovado como excedente, respeitando a ordem de classificação.

7.4 O resultado será divulgado no site da UFMA - <https://portalpadrao.ufma.br/>, na página da rede social do cursinho: [https://www.instagram.com/cursinho\\_pre\\_enem\\_ufma/](https://www.instagram.com/cursinho_pre_enem_ufma/) e fixado no mural principal da Universidade.

7.5 Os **recursos** (APÊNDICE VIII) devem ser encaminhados para o e-mail: [pre.enem@ufma.br](mailto:pre.enem@ufma.br), de acordo com os prazos do cronograma.

7.6 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Projeto de extensão: Cursinho Preparatório. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido e que estiverem em desconformidade com as especificações contidas neste Edital.

## **8 – DA MATRÍCULA DOS ALUNOS CLASSIFICADOS**

8.1 Documentos para matrícula: O candidato deverá apresentar: Documento oficial de identidade; Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando o 3º ano; Termo de compromisso.

8.2 Os candidatos aprovados como excedentes serão convocados para realização de matrícula, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para ocuparem as vagas de alunos desistentes ou infrequentes.

8.3 O candidato excedente que, quando convocado não comparecer para realizar sua matrícula, automaticamente perderá a sua vaga e será convocado o próximo excedente.

## 9 – DAS ATIVIDADES PREVISTAS

9.1 As aulas serão distribuídas de segunda a sexta, das 14h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h, durante os meses de abril a novembro de 2026.

9.2 Serão realizados simulados e atividades complementares contemplando as áreas de conhecimento conforme diretrizes para a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e vestibulares.

9.3 Disciplinas ofertadas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês), Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Artes e Redação.

## 10 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As etapas das quais tratam esse Edital seguirão o seguinte cronograma:

| ETAPA                                           | Links e Endereços                                                                                                                                                                              | DATA                                         |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Período de Impugnação do Edital                 | <b>02 dias úteis após a publicação do edital</b>                                                                                                                                               |                                              |
| Período de inscrição para o Cursinho Popular    | Internet pelo link:<br><a href="https://forms.gle/74odEXZePtZCmUwA7">https://forms.gle/74odEXZePtZCmUwA7</a>                                                                                   | 13 a 31 de março de 2026                     |
| Análise da Documentação                         | Coordenação do Projeto                                                                                                                                                                         | 01/04/26 a 10/04/2026                        |
| Resultado Preliminar da Análise de Documentação | <a href="https://portalpadrao.ufma.br/">https://portalpadrao.ufma.br/</a><br><a href="https://www.instagram.com/cursinho_pre_enem_ufma/">https://www.instagram.com/cursinho_pre_enem_ufma/</a> | 11 de abril de 2026                          |
| Interposição de Recurso                         | <a href="mailto:pre.enem@ufma.br">pre.enem@ufma.br</a>                                                                                                                                         | 12 de abril de 2026                          |
| Divulgação da Lista de Classificados            | <a href="https://portalpadrao.ufma.br/">https://portalpadrao.ufma.br/</a><br><a href="https://www.instagram.com/cursinho_pre_enem_ufma/">https://www.instagram.com/cursinho_pre_enem_ufma/</a> | 13 e 14 de abril de 2026                     |
| Realização das Matrículas pelos aprovados       | Universidade Federal do Maranhão Campus de Imperatriz - Professor José Batista (centro)                                                                                                        | 16 e 17 de abril de 2026                     |
| Período de realização do Cursinho Popular       | Universidade Federal do Maranhão Campus de Imperatriz - Professor José Batista (centro)                                                                                                        | 20 de abril de 2026 a 27 de novembro de 2026 |

## **11 DA DISPOSIÇÃO FINAL**

### **11.1 – Proteção de Dados**

Os dados coletados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo-se minimização, finalidade e necessidade. A divulgação dos resultados será feita exclusivamente por número de inscrição.

### **11.2 – Validade do Processo Seletivo**

O resultado terá validade de 120 (cento e vinte) dias, permitindo convocações adicionais da lista de espera.

São Luís, 13 de março de 2026

Alden Makel Pontes Almeida  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício

## APÊNDICE I

### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR DE VALORES RECEBIDOS (SALÁRIO E AUXÍLIOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_

declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem rendimento financeiro, conforme valores indicados abaixo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

**Relação de Membros da Família – incluir o/a Próprio/a ALUNO/A:**

| Nº | CPF | NOME COMPLETO | Grau de parentesco | Data de nascimento | Possui rendimento            |                              | Valor do recebimento bruto em R\$ |
|----|-----|---------------|--------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 1  |     |               |                    |                    | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |                                   |
| 2  |     |               |                    |                    | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |                                   |
| 3  |     |               |                    |                    | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |                                   |
| 4  |     |               |                    |                    | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |                                   |
| 5  |     |               |                    |                    | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |                                   |

|                                                                                                                                  |     |                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número de pessoas do grupo familiar</b>                                                                                       |     | <b>Observação: todas as pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato.</b>                   |
| <b>Total de Rendimentos do Grupo Familiar</b>                                                                                    | R\$ | <b>Observação: Somar todos os rendimentos (renda bruta) das pessoas que compõem o grupo familiar.</b>        |
| <b>Rendimento per capita</b>                                                                                                     | R\$ | <b>Observação: Dividir o total de rendimentos do grupo familiar pelo número de pessoas do grupo familiar</b> |
| <b>Caso nenhum dos membros da família possua recebimento financeiro, especifique neste campo a forma de sustento da família:</b> |     |                                                                                                              |
| <b>Se não for possível declarar os pais ou cônjuge e suas respectivas rendas, especifique neste campo o motivo:</b>              |     |                                                                                                              |

**\* É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios, a fim de atestar as informações prestadas, tais como: certidão de nascimento (em caso de filiação incompleta), certidão de óbito (em caso de falecimento de um ou ambos os pais) e Declaração de Ausência dos Pais (APÊNDICE F), em caso de pai(s) ausente(s).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

## APÊNDICE II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE (Anexar o RG do responsável)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Celular/WhatsApp de contato nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de pai/mãe/responsável, pelo aluno  
\_\_\_\_\_, Celular/WhatsApp de contato nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito para frequentar as atividades do Cursinho Popular  
“Preparatório para o Enem UFMA, da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, asseguro  
estar ciente do cumprimento das normas estabelecidas no Projeto Cursinho Preparatório para o  
Enem UFMA.

#### **Este termo está pautado no conhecimento, observância e cumprimento das seguintes normas:**

1. Respeitar os horários estabelecidos para o funcionamento do Cursinho Popular, conforme descritos neste edital e informados no ato da matrícula; 2. A UFMA não se responsabilizará por objetos esquecidos na instituição, tais como: celulares, joias, bonés, ou qualquer outro objeto de valor; 3. A UFMA está isenta de qualquer problema que ocorra com o estudante no espaço interno da instituição, após o término do horário de aula; 4. Qualquer assunto pertinente ao Cursinho Preparatório para o Enem UFMA será tratado diretamente com a Coordenadoria do Cursinho; 5. O aluno que danificar qualquer equipamento ou objeto da UFMA (rabiscar paredes, carteiras, mesas, portas, quadros etc.) será responsabilizado e terá que arcar com os danos ocorridos ao patrimônio da instituição; 6. Os estudantes não deverão fazer uso de celulares, tablets, MP3, ou outros dispositivos eletrônicos no decorrer das aulas, a não ser em caso de atividade didática, dirigida pelo Tutor. Caso o façam fora do procedimento pedagógico, será advertido e terá o equipamento confiscado, recebendo-o de volta no final da aula; 7. Não será tolerado qualquer tipo de atitude que desrespeite os direitos humanos, tais como: atitude racista, homofóbica, machista ou violência (física, psicológica, moral). No caso de ocorrências dessa natureza, a UFMA tomará as providências cabíveis; 8. Em caso de necessidade de o aluno sair antes do término do horário de aula, deverá apresentar solicitação por escrito (datada e assinada) por seus responsáveis; 9. Faltas de aluno não justificadas devem ser encaminhadas aos pais ou responsáveis e aos órgãos responsáveis pelo Cursinho; 10. Os estudantes que frequentam as atividades desenvolvidas no Cursinho deverão obedecer a todas as normas contidas no regimento interno deste cursinho que serão divulgadas e disponibilizadas no início das aulas; 11. Os casos omissos que não estiverem presentes neste Termo de Compromisso deverão ser resolvidos pela Coordenadoria do Cursinho Preparatório para o Enem UFMA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo(a) Aluno(a)

### APÊNDICE III

#### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHO AUTÔNOMO (Formal ou Informal)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado  
do \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar que sou (Ex: pai, mãe, avô, etc.)  
\_\_\_\_\_, responsável financeiro pelo (a) Candidato (a) à aluno do Cursinho Preparatório para  
o Enem UFMA \_\_\_\_\_. Trabalho como  
trabalhador autônomo, sem vínculo empregatício de carteira assinada. Realizo atividades no  
ramo de \_\_\_\_\_, obtendo uma renda média mensal em  
torno de R\$ \_\_\_\_\_. Subcrevo a presente declaração, em uma  
via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo. Declaro ainda que o valor da renda acima  
informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação  
de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim  
penalmente, como crime de falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou  
civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Portanto, autorizo a devida  
investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por  
mim. Subcrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**APÊNDICE IV**  
**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

( ) Preto ( ) Pardo Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## APÊNDICE V

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física ( ) Deficiência Visual: baixa-visão ( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular ( ) Deficiência Mental/Intelectual ( ) Deficiências Múltiplas ( ) Deficiência Auditiva ( ) Surdez (usuário da LIBRAS) ( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## APÊNDICE VI

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## APÊNDICE VII

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Quilombola

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração:

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## APÊNDICE VIII

### RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente), brasileiro ou estrangeiro, estado civil, \_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_ CPF, \_\_\_\_\_ venho interpor o presente RECURSO em face da decisão referente à fase \_\_\_\_\_ (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos:

I – DOS MOTIVOS: (expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

---

---

---

---

---

---

---

---

II – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante